



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017/2020

LEI Nº 2.365 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado em 24/03/2017
Retirado em 24-3-17
Responsável:
Guilherme Corvelho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

Dispõe sobre a inclusão de dispositivos na Lei 2.336 de 11 de Julho de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluso no art. 39 da Lei 2.336 de 11 de Julho de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes parágrafos:

§ 1º - Fica o Município autorizado a incluir através grupo de fonte/destinação de recursos para a receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza da despesa fixada no orçamento visando sua execução.

§ 2º – A autorização mencionada no parágrafo anterior será utilizada caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.

§ 3º – A autorização se restringe a inclusão do grupo da fonte/destinação de recursos para a receita e especificação da fonte/destinação de recursos para natureza de despesa já fixada na Lei Orçamentária do exercício.

Artigo 2º. - Fica incluso no art. 50 da Lei 2.336 de 11 de Julho de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o parágrafo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE


ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017/2020

Parágrafo único - Com o objetivo de estimular o pagamento e ampliar a arrecadação dos Tributos o Município poderá através de regulamento específico implantar mecanismo de premiação por sorteio de contribuintes proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário deste município, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal junto à Fazenda Municipal.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a Lei 2.336 de 11 de Julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2017 a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Nanuque, 24 de Março de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal